

IPEM/SP – ORIENTAÇÕES AO COMERCIANTE

Na edição anterior, teci alguns comentários sobre como apresentar adequadamente a defesa junto ao IPEM, quando da ocorrência de fiscalização no estabelecimento comercial.

No entanto, na data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro passado, compareci à Feira do Empreendedor na cidade de São Paulo, onde tive a oportunidade de conversar com membros do IPEM/SP que forneceram algumas orientações de extrema importância ao comerciante, a fim de que o mesmo possa atuar de forma preventiva, evitando irregularidades e as consequências decorrentes. É o que vou compartilhar com vocês nesta edição.

Os instrumentos e produtos fiscalizados pelo IPEM/SP, podem ser divididos em grupos, quais sejam:

- Verificação e fiscalização de instrumentos de medição (balanças, bombas de combustíveis, metros comerciais, medidores de pressão arterial, taxímetros, radares, etilômetros, entre outros);
- Fiscalização de produtos pré-medidos (produto geralmente embalado e medido sem que o consumidor presencie);
- Fiscalização de produtos têxteis (peças de roupa, cama, mesa e banho);
- Fiscalização de produtos com certificação obrigatória (selo do Inmetro);
- Fiscalização de produtos com etiquetagem obrigatória de conservação de energia (ENCE-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).

Cada uma das atividades de fiscalização acima, são feitas por equipes especializadas, de modo que os estabelecimentos comerciais podem receber a visita de mais de uma equipe. Ou seja, um estabelecimento comercial pode receber a fiscalização de produtos têxteis em um dia e uma equipe de fiscalização de balanças em outro dia.

Na matéria desta edição, vou orientar os comerciantes com relação à fiscalização de produtos com selo do Inmetro e a fiscalização de produtos têxteis, ficando para a próxima matéria as demais orientações, tendo em vista a extensão do assunto.

Com relação aos produtos têxteis, como roupas, tecidos, colchões, travesseiros e outros, devem trazer, obrigatoriamente, uma etiqueta permanente com as seguintes informações: nome ou razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho ou dimensão.

Na fiscalização do IPEM/SP, o fiscal verifica a existência da etiqueta têxtil nos produtos, nos padrões acima elencados e, havendo a necessidade, pode coletar amostras de produto para análise da composição têxtil. Dessa forma, para evitar autuações, recomenda-se não revender produtos têxteis sem a etiqueta, ou cuja etiqueta esteja incorreta. Além do fabricante, o lojista também pode responder pelas irregularidades encontradas durante a fiscalização.

Importante ainda salientar que as lojas que vendem tecidos, podem também receber a visita de equipes de fiscalização que verificam instrumentos de medição, caso utilizem metros comerciais ou balanças.

Na fiscalização de produtos com selo do Inmetro, devido às suas características de utilização, há produtos que devem seguir normas rigorosas de fabricação definidas pelo Inmetro, a fim de preservar a saúde e segurança de quem os utiliza. É o caso de brinquedos, isqueiros, tomadas, fósforos, lâmpadas, dentre outros.

A fiscalização do IMPEM/SP consiste apenas na verificação de exibição da marca ou selo de conformidade (selo do Inmetro) nos produtos.

Para evitar autuações, recomenda-se que sejam revendidos apenas produtos que obedeçam à regulamentação do Inmetro. Por isto, é importante que se verifique sempre a presença dos selos e marcas de conformidade. Os produtos irregulares podem ser apreendidos ou interditados pela fiscalização, e tanto o fabricante quanto o lojista podem responder pelas irregularidades.

Para saber mais sobre a regulamentação de etiqueta têxtil, consulte a Resolução Conmetro nº 2 de 06/05/2008 e para saber a relação completa de produtos de certificação obrigatória, acesso o site www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp.

Conforme mencionado, a matéria ainda será abordada na próxima edição da Revista, a fim de esgotar o assunto. Então, até a próxima!

Um abraço,

Érica Meante dos Santos Bergamo
Assessora Jurídica - ACIAS